

EDITAL DO 3º PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS - 2026

A Escola Nossa Senhora Auxiliadora comunica que o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 está aberto para as turmas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Para as turmas da Educação Infantil não há processo de admissão e sim entrevista com a Equipe Pedagógica.

Pedimos aos estudantes candidatos, pais e responsáveis que leiam com atenção este edital para entenderem todas as etapas e participarem do processo com tranquilidade e sem intercorrências.

Após a leitura do edital, se tiverem dúvidas, estamos à disposição no e-mail: secretaria@ensanet.com.br e pelos telefones: 31 3817-6018; 3817-3125; 3817-1255; (31)99904-2326(secretaria); (31)99902-9086(tesouraria).

1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2026 será realizada na secretaria da Escola, **nos horários de 7h30 às 10h30 e de 13h às 16h30, no período de 27 de novembro a 18 de dezembro de 2025.**

1.2. Os alunos da Educação Infantil não participam do processo fazendo provas, somente entrevista com a Equipe Pedagógica. A mesma deve ser agendada com a coordenadora pedagógica da Educação Infantil.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Para a realização da inscrição o responsável deverá preencher a ficha de inscrição na secretaria da escola e anexar os seguintes documentos:

a. Certidão de nascimento ou RG do candidato; (cópia)

b. - 1º ano do Ensino Fundamental – Relatório de desenvolvimento – cópia.

- 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio – Cópia do Boletim do ano em curso.

c. No caso de candidato com deficiência, apresentar laudos emitidos por profissionais especializados. (cópia)

2.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e ilegível ou fora do prazo.

2.3. Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos, o candidato cujo responsável não apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas a ser oferecido será definido pela Direção da ENSA e estará disponível na secretaria da escola.

3.2. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de matrícula até o limite de vagas.

3.3. Reserva-se o direito à ENSA de oferecer vagas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e políticas internas.

4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

4.1.

Maternal I	1 ano completo ou a completar até 31 de março de 2026.
Maternal II	2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.
Infantil I	3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.
Infantil II	4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.
Infantil III	5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.
1º ano Ensino Fundamental	6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.

5. DO PROCESSO DE ADMISSÃO - CANDIDATOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO

5.1. O Processo de Admissão de Novos Alunos do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio será composto por prova escrita, presencial e análise do boletim parcial atualizado do ano de 2025.

5.2. As provas serão de Língua Portuguesa, Redação e Matemática.

5.3. Os candidatos farão uma prova compatível com o grau de escolaridade, avaliando assim competências básicas necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico no ano de escolaridade pretendido.

5.4. Os objetos do conhecimento de Língua Portuguesa, Redação e Matemática estão discriminados em documento próprio- acesse site: www.ensanet.com.br – Admissão de novos alunos - Conteúdos.

5.5. No dia da Prova Diagnóstica, o candidato ao Ensino Fundamental e Ensino Médio deverá apresentar o comprovante de pagamento, documento de identidade e portar lápis, borracha, apontador e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.6. Não será permitido o uso de máquina de calcular ou similares, nem acesso a qualquer fonte de consulta. O candidato não deve levar bolsas, mochilas ou aparelhos eletrônicos (celulares e outros), pois não lhe será permitido fazer prova estando de posse de objetos que não aqueles necessários à execução dela, especificados acima.

5.7. Não será concedida revisão ou devolução das provas.

5.8. AS PROVAS DESTE PROCESSO TÊM CARÁTER UNICAMENTE AVALIATIVO, NÃO CARACTERIZANDO CONCORRÊNCIA PARA BOLSA DE ESTUDOS.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais), a serem pagos no ato da inscrição, na tesouraria da ENSA.

7. DAS DATAS DAS PROVAS

Exclusivamente neste Edital, o dia e horário das provas serão agendados individualmente, mediante disponibilidade do candidato e da escola.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram do Processo de Admissão será de um dia útil após a realização das provas, a divulgação acontecerá através de ligação telefônica.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser feita na secretaria da ENSA, presencial, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado pela direção da ENSA no Edital de Matrículas, divulgado no site: www.ensanet.com.br

9.2. Os Procedimentos de Matrícula estarão disponíveis no site www.ensanet.com.br

9.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção para o ano pretendido.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Diante da natureza de suas atividades, o tratamento de dados pessoais é condição indispensável para que a Escola Nossa Senhora Auxiliadora consiga oferecer seus serviços e é realizado sempre em observância à lei aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, Base Nacional Comum Curricular e demais normas educacionais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que porventura vierem a ser publicadas pela ENSA.

11.2. Será considerado desistente o aluno que não comparecer para a realização das provas no dia e horário agendados.

11.3. O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos terá validade para o ano em vigência de 2026.

11.4. A equipe pedagógica estará à disposição dos candidatos e seus responsáveis no dia da prova escrita para eventuais questionamentos referentes à proposta pedagógica.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Diretoria da ENSA.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2025.

Ir. Maria Helena Moreira - Diretora Institucional
Marina Alves Costa Ferreira - Diretora Pedagógica